



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE ADITAMENTO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA USO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA

**PROCESSO N.º 037/2023
EDITAL N.º 022/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2023**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada por sua Secretário de Obras e Serviços Públicos Municipal, Sr. **ADALBERTO MOTA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 49.306.482-5 e CPF n.º 427.131.128-69, e a empresa **I. L. MENDES JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.184.211/0001-24, com endereço à Avenida 25 de Janeiro, 2460, Bairro Jardim Menino Deus, na cidade de Quatro Barras, no estado do Paraná, CEP: 83.420-000, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **INÁCIO LINDOLFO MENDES JÚNIOR**, portador da carteira de identidade n.º 20.599.758 SSP/PR, CPF n.º 343.195.811-72, resolvem firmar, nesta data, o presente **TERMO DE ADITAMENTO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA USO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de acréscimo ao contrato, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA USO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA**, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos Art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o presente aditamento firmado no valor de **R\$ 1.279,99 (Um mil duzentos e setenta e nove Reais e noventa e nove centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
6	01	UNID	IMPRESSORA - Impressora Multifuncional Ecotank (Sistema Bulk-ink) – função copiar, scanner, digitalização, impressão frente e verso, wireless, conexão USB, velocidade de impressão mínima 33 PPM PB e 15 PPM Color, bandeja mínimo 250 folhas, resolução óptica mínimo 600 dpi. Garantia mínima 12 meses	EPSON L3250	R\$ 1.279,99	R\$ 1.279,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.06.01 SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15.452.0012.2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 05 de junho de 2.023

ADALBERTO MOTA SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos Municipal

=I. L. MENDES JUNIOR LTDA=
INÁCIO LINDOLFO MENDES JÚNIOR